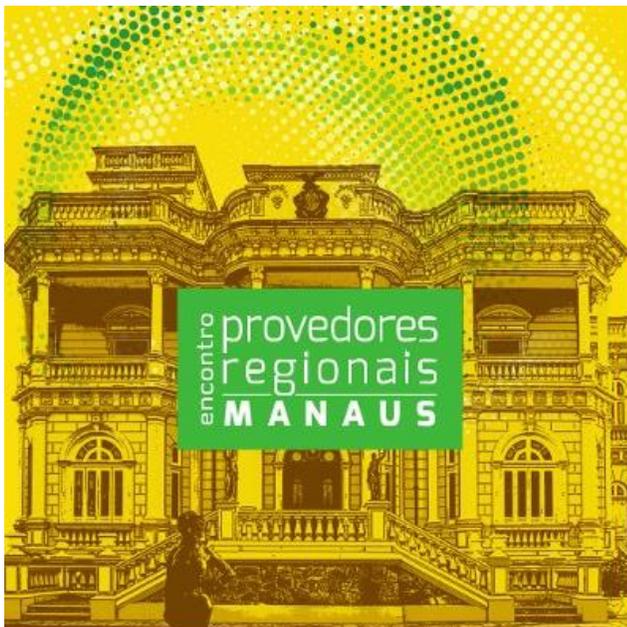


A posição da entidade frente ao embate SCM x SVA



13/03/2018



_A entidade

- 10 anos
- 715 Associados
- Sede em Brasília

_Origem do problema

- ANATEL - fiscalização de “revenda”
- ANATEL - fiscalização do FUST
- ANATEL – Tentativa de Regulação da INTERNET
- CONFAZ – Voracidade arrecadatória

Histórico 1995 by Ministério das Comunicações



Norma 4/1995

5.5. É facultado ao Usuário de Serviço de Conexão à Internet o acesso ao SCI por quaisquer meios da Rede Pública de Telecomunicações à sua disposição.

_Histórico 1997 by Executivo Federal



LGT

Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997

Art. 61. Serviço de valor adicionado é a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

_Histórico 2007 by Judiciário



Súmula 334

Aqui, a relação entre o serviço do provedor e o sistema comunicativo não é de mera accidentalidade. Pelo contrário: é uma relação de essencialidade. O serviço do provedor é necessário e indispensável à própria existência da comunicação pela via da Internet.

_Histórico 2002 by Edmundo Matarazzo



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

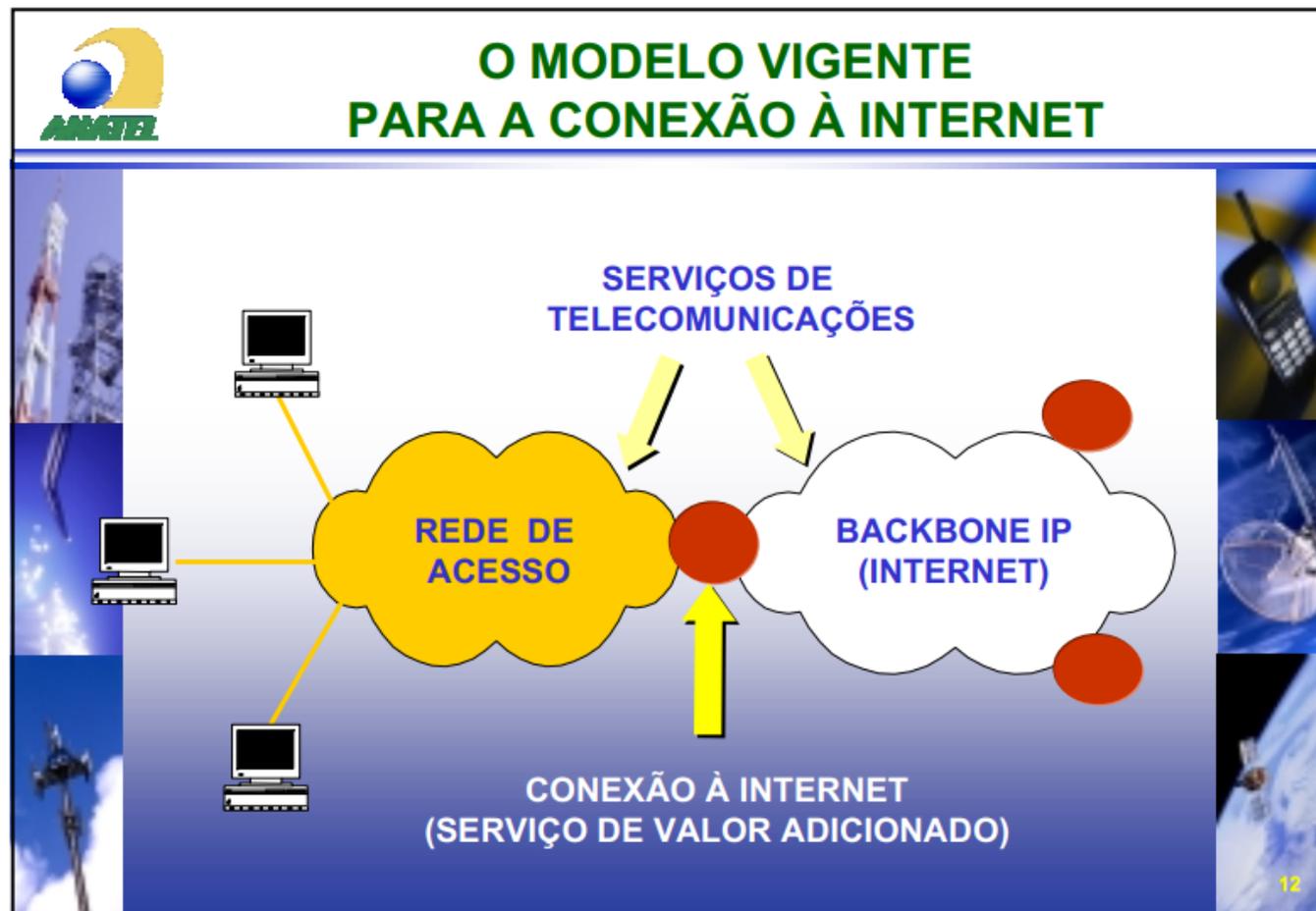
USO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET

- ✓ *er@* da informação
- ✓ impacto nos serviços

Edmundo Antonio Matarazzo
Superintendência de Universalização
agosto 2002

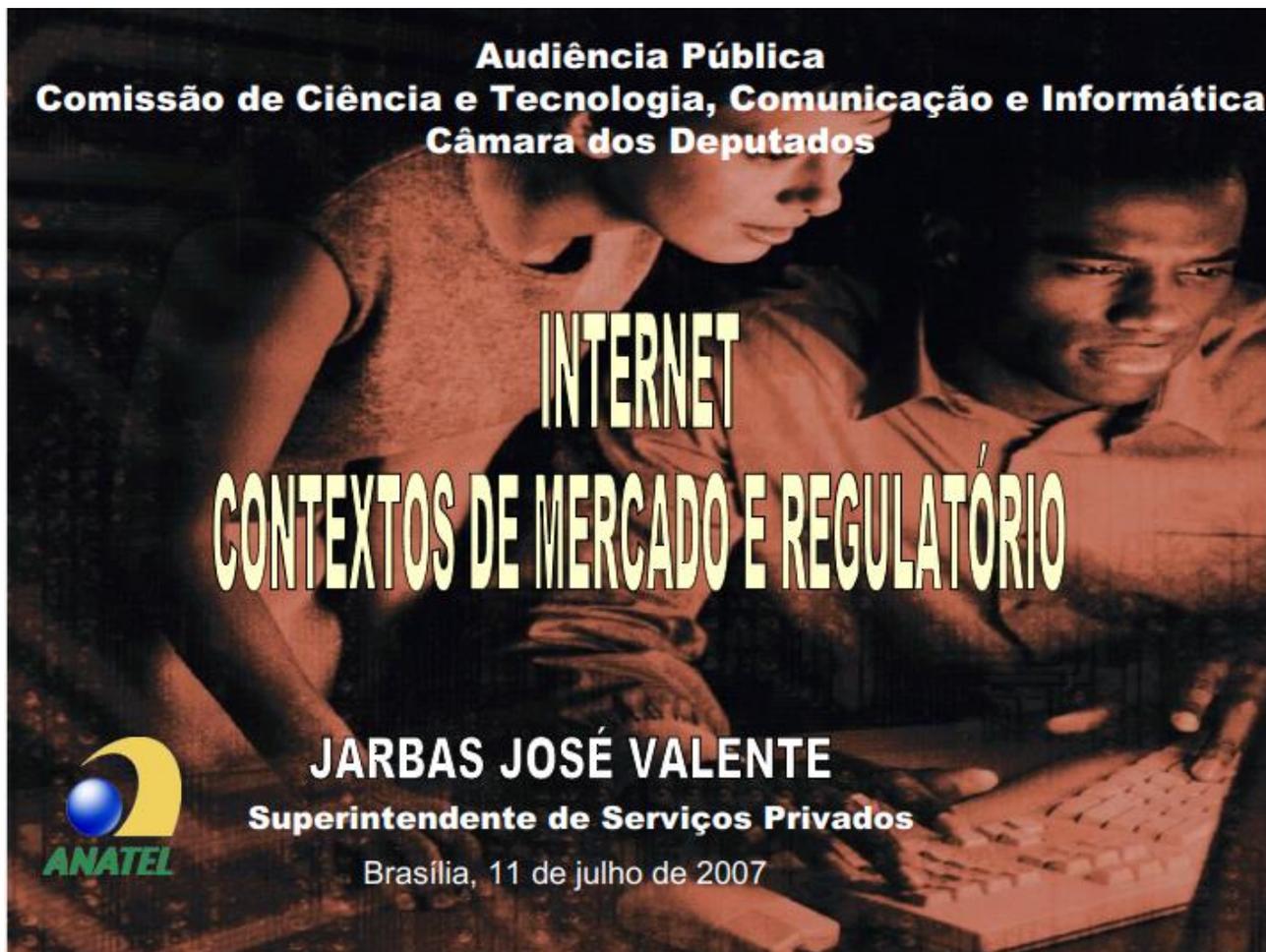
The slide features a central white text area on a blue gradient background. The background is framed by images of telecommunication infrastructure: a tower on the left, a mobile phone on the top right, a satellite dish on the middle right, and a satellite in space on the bottom right.

_Histórico 2002 by Edmundo Matarazzo



_Histórico 2007

by Jarbas Valente



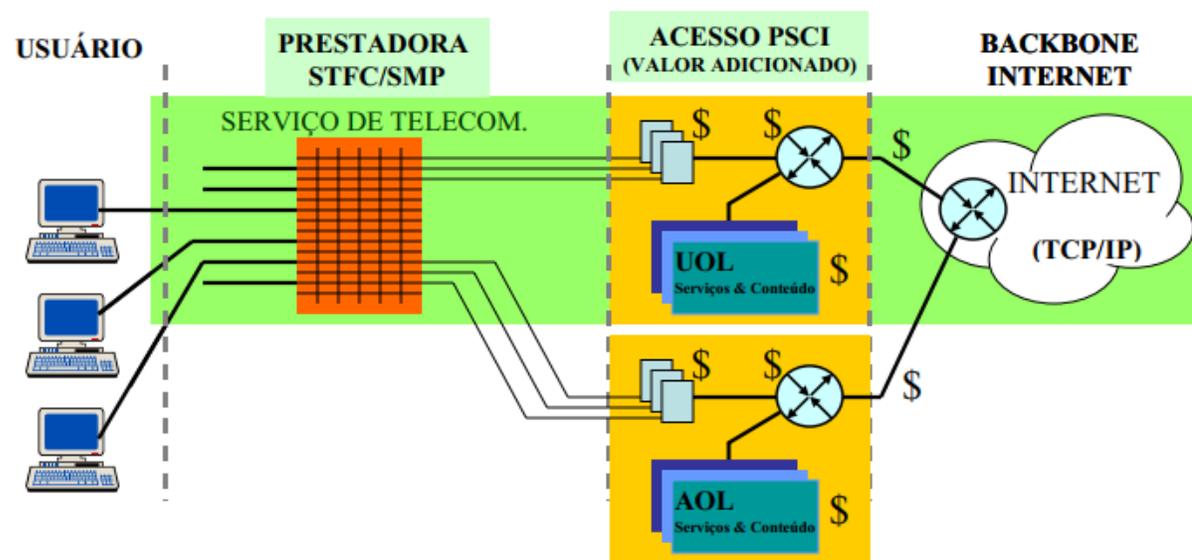
_Histórico 2007

by Jarbas Valente



MODELO DE NEGÓCIOS DE ACESSO À INTERNET

Acesso Equânime e Irrestrito



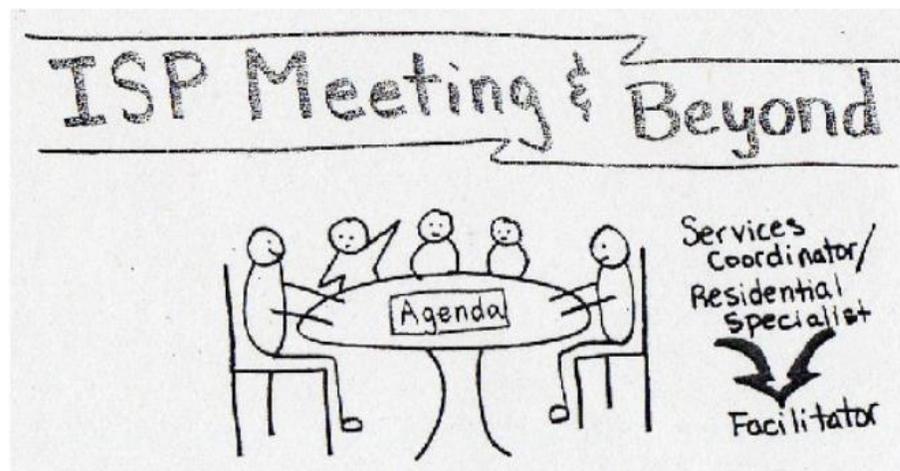
Liberdade de escolha de Operadora de Serviço de Telecom e de Provedor de Serviço de conexão à Internet (PSCI)

_Histórico 2009 by Wardner Maia



[MikrotikBrasil]
Routers & Wireless Systems

Empresas de SCM e SVA Fundamentos para modelos de negócios



I ISP Work Meeting –
Reunião de trabalho de profissionais e empresas de SCM e SVA
Eng. Wardner Maia – MD Brasil TI & Telecom

1

_Histórico 2009 by Wardner Maia



[MikrotikBrasil]
Routers & Wireless Systems

ANATEL x PROVEDORES



ANATEL: Nós achamos que vocês Provedores são despreparados, não cumprem os regulamentos, sonegam impostos e trabalham clandestinamente.

PROVEDORES: Nós achamos que vocês da Anatel não entendem nada, são tendenciosos e agem de má fé porque estão sendo bancados pelas Teles para acabar conosco.

_Histórico 2009

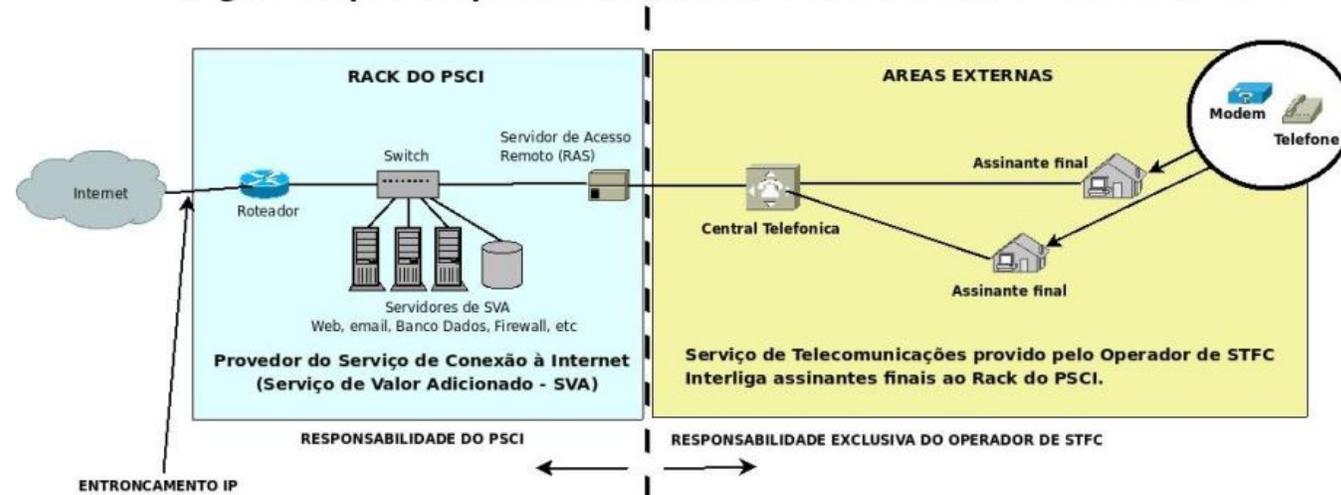
by Wardner Maia



[MikrotikBrasil]
Routers & Wireless Systems

E das trevas, fez-se o Provedor de Internet...

Diagrama típico de provimento de acesso à Internet via linha telefônica



_Histórico 2012 by Paulo Bernardo



4º ENCONTRO NACIONAL DE PROVEDORES – 2012



30 e 31 DE JULHO DE 2012 - HOTEL MAKSOUD - SÃO PAULO - SP

Manutenção da Norma 4

_Histórico 2013

by Paulo Bernardo



RSCM 614/2013

_Histórico 2013

by Marcelo Bechara



RSCM 614/2013

Histórico 2013

by Marcelo Bechara



AVANÇO E A DEMANDA CADA VEZ MAIS VORAZ POR ACESSO À REDE MUNDIAL → SUPORTE A PARTIR DE VÁRIAS REDES DE TELECOM

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	INFRA-ESTRUTURA DE ACESSO USUÁRIO	ROTEAMENTO, ARMAZENAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES	IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS	CONEXÃO COM A INTERNET	CAPACIDADE/ RESPONSABILIDADE PARA AUTENTICAÇÃO
STFC	Operadora (linha telefônica)	PSCI	PSCI	PSCI	PSCI
SCM	Operadora (rede de dados)	Operadora/PSCI	Operadora/PSCI	Operadora/PSCI	Operadora/PSCI
TV por Assinatura	Operadora (qualquer plataforma utilizada para prover o serviço de TV)	Operadora	Operadora	Operadora	Operadora
SMP	Operadora (rede celular)	Operadora	Operadora	Operadora	Operadora

RSCM 614/2013

__Histórico 2013

by Marcelo Bechara



Tema 6 Plano de Serviço com SCI gratuito

- A Prestadora do SCM que ofereça Planos para conexão à internet por meio de PSCI de seu Grupo Econômico deverá disponibilizar ao Assinante, em todas as ofertas, a gratuidade pelo acesso à rede mundial (não se aplica às Prestadoras de Pequeno Porte).
- Comunicação como direito humano inalienável e que, portanto, deve ser ofertado a todos independentemente de poderem pagar pelo serviço de conexão à internet.
- Previsão de que os preços dessas ofertas tenham divulgação massiva em separado nas peças publicitárias, na comercialização do serviço, na fatura do assinante e também nos registros contábeis da Prestadora.
- Aprimoramento das prerrogativas dos usuários, principalmente, quanto ao seu direito à informação.

RSCM 614/2013

_Histórico 2013 by ANATEL



Art. 6º Determinar que as empresas que prestam a conexão à internet com base na Resolução nº 190, de 29 de novembro de 1999, obtenham outorga para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia no prazo de seis meses a contar da aprovação do Regulamento de que trata o art. 1º.

RSCM 614/2013

_Histórico 2015 by ABRINT



 **Legislação**
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Português

[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Jurisprudência](#) | [Glossário](#) | [Sistemas Interativos](#) | [Imprensa](#) | [P](#)

[INSTITUCIONAL](#) | [CONSUMIDOR](#) | [REGULADO](#) | [P](#)

[PAGINA INICIAL](#) > [RESOLUÇÕES](#) > [2014](#) > [PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO](#) > [PORTARIA Nº 214, DE 3 DE MARÇO DE 2015](#)

[LEGISLAÇÃO DA ANATEL](#)

Portaria nº 214, de 3 de março de 2015

Publicado: Quarta, 04 Março 2015 09:05 | Última atualização: Sexta, 23 Fevereiro 2018 10:48 | Acessos: 12295



_Histórico 2016/17 by ABRINT



Abrint consegue liminar contra a cobrança de ICMS sobre SVA no estado de São Paulo

A ASSOCIAÇÃO ESTÁ ENTRANDO COM AÇÃO SEMELHANTE EM TODOS OS DEMAIS ESTADOS.

 REDAÇÃO — 2 DE MAIO DE 2017

Compartilhe:    

A Abrint conseguiu, para as suas empresas associadas, uma decisão liminar da Justiça Estadual de São Paulo que impede o estado de autuar o provedor de internet pelo não recolhimento do ICMS sobre o serviço de acesso à internet. A decisão do juiz está baseada na súmula 334 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo a qual o serviço de acesso à internet não é serviço de telecomunicações e, portanto, não deve ser tributado pelo ICMS.



_Histórico 2017 by ABRINT



16/02/2017 16h44 - Atualizado em 16/02/2017 20h34

Provedora de internet é investigada por suspeita de sonegação em MG

Equipe recolheu documentos em escritórios da empresa em Juiz de Fora. Fraude de ICMS pode chegar a R\$ 40 mi; diretor diz que paga impostos.

_Histórico 2018

by ABRINT



[\[2\]](#) 3. DEFINIÇÕES (...)

c) Serviço de Conexão à Internet (SCI): nome genérico que designa Serviço de Valor Adicionado, que possibilita o acesso à Internet a Usuários e Provedores de Serviços de Informações;

d) Provedor de Serviço de Conexão à Internet (PSCI): entidade que presta o Serviço de Conexão à Internet;



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Roberto de Lima, Gerente de Regulamentação**, em 29/12/2017, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



OBRIGADO

Carlos Guerra Godoy

Diretor de Regulação